



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0016/2025, DE 11 DE  
DEZEMBRO DE 2025.**

**“Concede o Título de Cidadão Honorário  
do Município de Paraguaçu ao Ilmo.  
Senhor Kelson de Abreu Pimentel de  
Carvalho.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Matias Ebeneser Villa Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Considerando** que o Senhor Kelson de Abreu Pimentel de Carvalho, embora não seja natural deste Município, aqui se estabeleceu desde a década de 1990, adotando Paraguaçu como sua terra definitiva;

**Considerando** que construiu neste Município sua família, sua trajetória profissional e seus vínculos afetivos, contribuindo de forma relevante para o fortalecimento social e econômico da comunidade paraguaçuense;

**Considerando** o reconhecido comprometimento do homenageado com o comércio local, pautado pela honestidade, pelo trabalho digno e pela geração de confiança junto à população;

**Considerando** o amor, o pertencimento e o orgulho com que o homenageado se identifica como cidadão paraguaçuense, levando o nome do Município por onde passa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Paraguaçu** ao **Ilmo. Senhor Kelson de Abreu Pimentel de Carvalho**, como reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados e pelo vínculo de amor e dedicação a esta cidade.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Paraguaçu/MG, 11 de dezembro de 2025.

**Matias Fonseca**  
Presidente

**Gilson Donizetti**  
Vice- Presidente

**Mateus Paiva**  
1º Secretário

**Joel Martins**  
2º Secretário



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o **Título de Cidadão Honorário do Município de Paraguaçu** ao Senhor **Kelson de Abreu Pimentel de Carvalho**, como forma de reconhecimento público por sua trajetória de vida, seu vínculo profundo com esta terra e sua contribuição efetiva para o desenvolvimento social e econômico do Município.

Filho de Reinaldo Pimentel e Maria Teresa de Abreu, Kelson estabeleceu-se em Paraguaçu ainda na década de 1990. O que inicialmente seria apenas uma mudança pontual transformou-se em uma escolha definitiva de vida, marcada pela construção de laços afetivos, familiares e profissionais sólidos.

Foi neste Município que constituiu sua família, ao lado de sua esposa, a Senhora Elizabete Aparecida da Costa Carvalho, filha do Sr. Vítor Clemente da Costa. Dessa união nasceram seus filhos Thobyas Daniel da Costa Carvalho e Yasmin Costa Carvalho, e, posteriormente, suas netas Mariah Cambraia Carvalho e Maria Ferreira Carvalho, fortalecendo gerações que já têm suas raízes firmemente plantadas em solo paraguaçuense.

No âmbito profissional, o homenageado destacou-se como representante comercial e comerciante, atuando em diferentes segmentos ao longo dos anos, desde o ramo de autopeças até o comércio alimentício e o vestuário, atividade que mantém até os dias atuais. Sua atuação sempre foi marcada pela seriedade, pela honestidade e pelo compromisso com o comércio local, contribuindo para a economia do Município e construindo relações de confiança com clientes, fornecedores e parceiros.

Mais do que sua trajetória profissional, o que torna o Senhor Kelson de Abreu Pimentel de Carvalho merecedor desta honraria é o amor incondicional que nutre por Paraguaçu. Mesmo diante de oportunidades e tentativas de estabelecer-se em outras localidades, sempre retornou a esta cidade, por reconhecer que aqui se encontra sua identidade, sua história e sua felicidade.

É notório entre amigos e conhecidos que, ao ser indagado sobre sua origem, o homenageado afirma com orgulho ser de Paraguaçu, demonstrando que sua cidadania transcende o local de nascimento e se consolida no pertencimento, no afeto e na escolha diária por esta terra.

Diante de todo o exposto, é justo e merecido que esta Casa Legislativa conceda ao Senhor **Kelson de Abreu Pimentel de Carvalho** o **Título de Cidadão Honorário do Município de Paraguaçu**, como forma de reconhecimento por sua história, sua dedicação e por levar, com orgulho, o nome de Paraguaçu por onde passa.



**Câmara Municipal de Paraguaçu-MG**  
Rua José Bueno 20 - Centro  
Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915  
[www.paraguacu.mg.leg.br](http://www.paraguacu.mg.leg.br)  
CNPJ: 07.480.746/0001-99

Sala das Sessões, Paraguaçu/MG, 11 de dezembro de 2025.

**Matias Fonseca**

Presidente

**Gilson Donizetti**

Vice- Presidente

**Mateus Paiva**

1º Secretário

**Joel Martins**

2º Secretário